



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C/CONHECIMENTO:

- Todos os Membros do Governo
- Serviços da Presidência

Exmº. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional de Educação e
Cultura
FUNCHAL

*A DDCD
e DDCD
25.02.08*

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

07.FEV.2008 * 385

ASSUNTO: Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Exª. que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 1 de Fevereiro do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução nº 116/2008.

O Conselho do Governo resolve conceder tolerância de ponto na Terça-Feira de Carnaval em todos os serviços, Institutos Públicos e empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional, sem prejuízo de serem assegurados todos os serviços e actividades imprescindíveis ou indispensáveis.

Nas entidades acima referidas haverá, igualmente, tolerância de ponto na parte da manhã da quarta-feira seguinte.

Os serviços da administração pública regional autónoma, que pela sua natureza, sejam de funcionamento ininterrupto, assim como aqueles que, por razões de interesse público, tenham que laborar no(s) dia(s) acima identificados, deverão criar as condições necessárias para que os seus trabalhadores possam gozar a tolerância agora concedida em momento posterior obtida a concordância dos respectivos superiores hierárquicos.

Com os melhores cumprimentos.

o Chefe de Gabinete,

(Luís Maurílio da Silva Dantas)

Dir Reg Administracao Educativa

Entradas

FX 575 2008/02/01 P: 4.41.00

SEC 0 ADMINISTRATIVA

Quinta Vigia • Av. do Infante, 1 • 9004-547 Funchal • Telef. 291 214 660